



Edição nº 0085/2017  
Itumirim, segunda-feira, 30 de outubro de 2017.

## Portarias

Portaria 70/2017

PORTARIA Nº 0070/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

### **DEFINE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, Geraldo Magno de Resende, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais.

CONSIDERANDO o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o quadro de pessoal para atender as necessidades do Município de Itumirim;

CONSIDERANDO a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo Municipal na lotação dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **MARIA INEZ COSTA JULIO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, matrícula n 1032, Lotado na varrição e obras públicas no bairro Conjunto Habitacional São José, exercerá suas funções no bairro Niterói a partir do dia 01 de outubro de 2017, onde ficará lotada sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itumirim

30 de outubro de 2017.

---

**GERALDO MAGNO DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Edição nº 0085/2017  
Itumirim, segunda-feira, 30 de outubro de 2017.

---

---

## **Portarias**

---

---

Portaria 71/2017

---

PORTARIA Nº 0071/2017 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

**NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO EDUCATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, Geraldo Magno de Resende, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros responsáveis pela elaboração do plano municipal de atendimento sócio educativo:

- Leila Apolinário – Secretária de Assistência Social
- Flora Maria Goursand Henriques – Conselhos Municipais
- Álvaro Vieira Coelho – Presidente CMAS
- Marcos Vinicius de Andrade – Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Itumirim, 30 de outubro de 2017.

---

**GERALDO MAGNO DE RESENDE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Edição nº 0085/2017  
Itumirim, segunda-feira, 30 de outubro de 2017.

## Portarias

Portaria 72/2017

PORTARIA Nº 0072 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

### **“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMIRIM APÓS OS FERIADOS DE DIA DE TODOS OS SANTOS, FINADOS E PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Itumirim/MG, GERALDO MAGNO DE RESENDE, no uso das atribuições previstas legais e no exercício de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente e **CONSIDERANDO** os feriados de “dia de todos os santos”, “finados” e “proclamação da república” além do dia destinado a comemoração do “dia do servidor público”,

#### **RESOLVE**

Art.1º - Não haverá funcionamento dos órgãos da administração pública municipal nos dias:

- 01 de novembro de 2017 – Feriado do “Dia de Todos os Santos”
- 02 de novembro de 2017 – Feriado do “Finados”
- 15 de novembro de 2017 – Feriado da “Proclamação da República”

Art. 2º - Fica estipulado o dia 16 de novembro de 2017 para comemoração do dia do servidor público, sendo que neste dia não haverá funcionamento dos órgãos públicos no âmbito municipal.

Art. 3º - Ficam **DECLARADOS** ponto facultativo em todos os órgãos da administração pública municipal os dias:

- 03 de novembro de 2017 – Sexta feira
- 17 de novembro de 2017 – Sexta feira.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
Prefeitura Municipal de Itumirim, 30 de outubro de 2017.

**GERALDO MAGNO DE RESENDE**  
Prefeito Municipal



Edição nº 0085/2017  
Itumirim, segunda-feira, 30 de outubro de 2017.

## Decretos

Decreto 1.828/2017

### DECRETO N. 1.828 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

#### “CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Itumirim/MG, **GERALDO MAGNO DE RESENDE**, no uso das atribuições previstas legais e no exercício de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.407 de 14 de dezembro de 2010, Decreto Federal de 26 de abril de 2017 que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 13.005/2014, no seu art. 6º,

#### **Decreta:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **Conferência Municipal de Educação**, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2017, no Pavilhão Sagrada Família, em Itumirim, tendo como tema central, “A construção do Sistema integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a implementação dos planos de educação”.

**Art. 2º** - São objetivos da Conferência Municipal de Educação de Itumirim.

I – promover a discussão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referencia da 3ª CONAE/2018;

II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 3ª CONAE/2018;

III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;

IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referencia, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

V – potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;

VI – fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação – PNE;



Edição nº 0085/2017  
Itumirim, segunda-feira, 30 de outubro de 2017.

VII – apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

**Art. 3** – Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação a organização da Conferência Municipal de Educação para:

§ 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação, que será precedida de conferências regionais e livres, como etapa preparatória às fases Municipal, Intermunicipal e Estadual, rumo à 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018;

§ 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora, para a realização da Conferência Municipal de Educação, com no mínimo participação das seguintes representações em sua composição:

I – um representante da gestão da educação pública;

II – um representante dos trabalhadores em educação;

III – um representante dos estudantes e

IV – um representante dos pais ou responsáveis pelos alunos.

**Art. 4** – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5** – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.823 de 19 de setembro de 2017.

**Art. 6** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itumirim, 30 de outubro de 2017.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GERALDO MAGNO DE RESENDE**  
**Prefeito Municipal**